

LEI Nº 088/93, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

“Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Campo da Banha.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Campo da Banha, situada na rua Guarapuava, nº 187, Campo da Banha, inscrita no CGC sob o nº 28447928/0001-38.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito